

# IR só aumenta a partir de 40 mínimos

por Cláudia Safatle  
de Brasília

Afinal, o "pacote" tributário aumenta ou reduz a carga fiscal dos contribuintes pessoa física? Esta dúvida, exacerbada pelos noticiários dos jornais de fim de semana, inquietou funcionários do governo e parlamentares, levando o ministro da Fazenda, Dilson Funaro, a convocar ontem a imprensa para esclarecimentos.

Acompanhado do secretário da Receita Federal, Luiz Romero Patury Accioly, e do chefe da Secretaria Especial para Assuntos Econômicos, Luiz Gonzaga Belluzzo, o ministro colocou-se à disposição dos jornalistas por mais de uma hora, e a constatação final foi de que o "pacote" tributário beneficia mais quem ganha até trinta salários mínimos. E a partir de quarenta salários mínimos começa a curva de inflexão, a partir da qual se eleva, gradualmente, a carga tributária real.

"O processo é transparente e não tem nada de efeito retardado", assegurou Funaro, atribuindo as "confusões" existentes à mistura da sistemática sugerida pelo "pacote" com a sistemática em vigor atualmente e adiantando que a tabela progressiva do Im-

posto de Renda será corrigida, ao final do ano, pela taxa de inflação plena. Fica abandonada, assim, a prática amplamente usada pelos governos anteriores de subcorrigir a tabela progressiva da declaração do IR. O esquema proposto, acentuou o ministro, procura neutralizar o efeito da taxa de inflação na carga tributária, introduzindo um sistema de bases correntes através do qual, se o contribuinte recebe seu salário, mensalmente, de uma única fonte pagadora, o que ele vai pagar de Imposto de Renda na fonte equivalerá ao imposto devido na declaração anual e, portanto, o contribuinte estará quites com o Fisco.

Para introduzir o sistema novo, sugerido pelo governo ao Congresso Nacional, em que as tabelas de fonte e a da declaração estarão articulada de modo a aproximar o IR na fonte do devido na declaração, 1986 será um ano de transição. Já a partir de 1º de janeiro, o IR retido será inferior nas seguintes proporções: os contribuintes com rendimento bruto até seis salários mínimos (Cr\$ 3 milhões, hoje) terão uma redução de 75% no desconto na fonte, feito mensalmente; para dez salários, essa redução será de 67%, indo

paulatinamente até cem salários mínimos, quando o IR retido será inferior em 24,3% ao que era cobrado no sistema atual.

Mas, como as declarações de renda no próximo ano serão feitas com base nos rendimentos de 1985, quando as retenções ainda são altas, o Imposto de Renda a restituir será alto. Para evitar problemas. No fluxo de caixa do Tesouro Nacional, o governo quer parcelar em quatro anos as devoluções, dentro dos seguintes limites: até 10 ORTN de restituição, o contribuinte receberá no ano que vem; acima de 10 e até 25 ORTN, em 1987; acima de 25 e até 50 ORTN, em 1988; e a partir desse patamar, somente em 1989. Essas faixas estão sendo discutidas com os parlamentares, mas o ministro disse ontem que considera "muito difícil" alterá-las.

Na nota distribuída pelo Ministério da Fazenda, o governo procura justificar por que está propondo mudanças em relação ao sistema atual. Se não ocorresse nenhuma mudança e se a tabela de retenção na fonte fosse corrigida pela inflação plena, ocorreria a seguinte situação: 420 milhões de ORTN seriam retidos a título de Imposto de Renda na fonte, as devoluções totalizariam 208 milhões de ORTN e a arrecadação líquida da Receita Federal seria de 212 milhões de ORTN. Considerando a sugestão do governo, essa situação se modifica: 210 milhões de ORTN representam o que seria retido de imposto na fonte, as devoluções (contando apenas os cheques até 10 ORTN) cairiam para apenas 52 milhões de ORTN e a arrecadação líquida despenca para 158 milhões de ORTN. Isso significa, portanto, que os assalariados estarão sendo "desonerados" em 210 milhões de ORTN (que equivaleriam,

a preços de hoje, a Cr\$ 14,8 trilhões).

A partir da declaração de renda de 1987, o esquema proposto estará totalmente implantado e, assim, o IR retido na fonte será parecido com o imposto a pagar na declaração anual e as eventuais diferenças, a pagar ou a restituir, serão corrigidas pela correção monetária. Essas diferenças certamente surgirão, porque a Receita Federal monta os seus cálculos com base num contribuinte-padrão (que está explicitado no documento). Mas ocorrerão casos em que a renda anual do contribuinte sofre flutuações; ocorreram despesas com médicos acima do padrão considerado e, ainda, muitos contribuintes têm várias fontes de renda. O cidadão

que percebe Cr\$ 9 milhões ao mês de uma só fonte pagadora terá retenção proporcional na fonte. Já o que tem empregos de Cr\$ 3 milhões cada um é isento do IR na fonte, devendo, assim, pagar, ao final do ano, o imposto equivalente, corrigido pela variação das ORTN.

"Eu sempre disse que pagaria mais quem ganhasse mais", sustentou o ministro, acrescentando ainda que com o novo esquema tributário termina a fase de os contribuintes assalariados, principalmente os de menor renda, financiarem o déficit do setor público através de empréstimos, que no ano seguinte eram quase totalmente devolvidos. Por exemplo, quem ganha até seis salários mínimos, de acordo

com as normas ainda em vigor, tem, retido na fonte, cerca de 12% do seu salário, mês a mês. Ao final do processo, receberia a devolução, reduzindo a carga efetiva de imposto para 0,78%. Pela proposta do governo, esse mesmo contribuinte de seis salários mínimos pagará uma taxa real de 0,68%. Para os contribuintes com renda mensal de vinte salários mínimos, a carga é de 6,34% e, pela proposta do Executivo, passaria para 5,76%. Os benefícios do projeto enviado pelo presidente Sarney ao Congresso Nacional estendem-se até a faixa de trinta salários mínimos. A partir da faixa de quarenta salários mínimos a carga real do Imposto de Renda começa a subir, gradualmente.

Rendimento bruto anual em salários mínimos	Taxa real em 1985	Taxa real a partir de 1986 (15% a.a. de desconto)
6	0,78	0,68
8	1,65	1,45
10	2,62	2,30
15	4,48	3,97
20	6,34	5,76
25	7,65	7,12
30	9,48	9,21
40	11,87	12,34
50	13,38	14,40
60	15,11	16,67
80	17,43	26,17
100	19,71	24,15